

## Fazenda

### GABINETE DO SECRETÁRIO

<b>Resolução SF Nº 28, de 15-12-2004</b> <p><i>Dispõe sobre a revisão dos valores da despesa diária de condução</i></p>
---

O Secretário da Fazenda, tendo em vista o Decreto nº 30.595, de 13 de outubro de 1989, resolve:

Artigo 1º - Os valores da despesa diária de condução a que alude o artigo 3º do Decreto nº 30.595, de 13 de outubro de 1989, alterado pelo Decreto nº 38.687 de 27 de maio de 1994, passam a ser os constantes do Anexo que faz parte desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2004.

ANEXO <p>a que se refere o artigo 1º da Resolução SF nº 28 de 15/12/2004</p>	
REGIÃO ADMINISTRATIVA	Valor diário da despesa de condução - R\$
Região Metropolitana da Grande São Paulo .....	7,20
Santos.....	5,40
Taubaté .....	4,80
Sorocaba.....	5,94
Campinas.....	5,25
Ribeirão Preto.....	4,80
Bauru .....	4,50
Araçatuba .....	4,50
Presidente Prudente .....	4,80
São José do Rio Preto .....	4,80
Marília .....	4,50
Araraquara .....	4,50

### COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Comunicado DOF Nº 389/2004, de 15-12-2004**
Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93, e conforme comunicado DOF nº 34/2000 de 01/07/2000, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolver despesas inadiváveis e imprescindíveis de adiantamento, custeio e utilidade pública. Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade de cada caso, estão sendo autorizados independente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
200151	2004PD00858	3.836,54
200151	2004PD00861	2.906,62
<b>TOTAL</b>		<b>6.743,16</b>

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
200162	2004PD00622	2.883,33
200162	2004PD00665	248,00
200162	2004PD00669	282,06
200162	2004PD00672	1.023,80
200162	2004PD00674	1.129,90
<b>TOTAL</b>		<b>5.567,09</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>12.310,25</b>

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**
**Despacho do Diretor, de 10-12-2004**
PROCESSO SF n.º 89930-594676/ 2004
INTERESSADO: FAZESP.
OBJETO: Curso de Treinamento em Direito Tributário.
Nos termos dos artigos 26 das Leis Estadual n.º 6.544/89 e Federal n.º 8.666/93 e artigo 72 do Decreto Estadual n.º 43.473/98, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, proferido pelo Núcleo de Compras e Contratos no despacho de fls. 54, com fundamento no inciso VI do artigo 13 e inciso II do artigo 25, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Núcleo de Compras e Contratos**
**Despacho da Diretora, de 10-12-2004**
PROCESSO SF n.º 89930-594676/ 2004
INTERESSADO: FAZESP.

OBJETO: Curso de Treinamento em Direito Tributário.
À vista do informado às fls. 02, de acordo com o inciso I, do artigo 73, do Decreto Estadual n.º 43.473/98, com base no inciso VI do artigo 13, e inciso II do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, reconheço a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissionais para ministrar “Curso de Treinamento em Direito Tributário”, junto a empresa IBET - Instituto Brasileiro de Estudos Tributários.

### COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

### TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS

### DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO - DTJ-1-CAPITAL

**Unidade de Julgamento de Pequenos Débitos-UJPD-12/ABCD**
**Notificações**

Fica identificado o contribuinte abaixo relacionado, autua-do por infração à legislação do ICMS, de que a DTJ/1-CAPITAL-UJPD-12-ABCD, julgou PROCEDENTE o AIIM infra-indicado.

Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, que fluem a partir do 1º (primeiro) dia útil após a intimação, a qual considerar-se-á feita no 5º (quinto) dia útil posterior ao da data desta publicação, fica este contribuinte notificado a adotar uma das seguintes providências:

1) RECOLHER A MULTA imposta com o desconto de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do artigo 564, inciso II, §§ 1º e 2º, itens 1 e 2, do RICMS (Decreto 45.490/00), condicionando-se esse benefício ao integral pagamento do débito, acrescidos dos juros de mora e correção monetária, de que tratam os artigos 565 e 566, calculados à data do efetivo pagamento, sendo que o recolhimento efetuado nesses termos implicará renúncia à defesa ou recurso previstos na legislação, mesmo que já interposto;

2) Solicitar junto a esta unidade fiscal, PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO na forma estabelecida pela Secretaria da Fazenda, nos termos do artigo 575 do RICMS/00, o qual implicará confissão irretratável do débito fiscal e renúncia expressa à qualquer defesa ou recurso administrativo, bem como desistência dos já interpostos, de conformidade com o artigo 577, ou

3) Apresentar RECURSO ORDINÁRIO ao TRIBUNAL DE IMPOSTOS e TAXAS - TIT.

O processo ficará à disposição, para vistas, no PFC-10-Santana, situado à Alameda Barão de Limeira n°s 1130 a 1138 - Campos Elíseos, no horário das 09h00m às 16h30m, onde aguardará o decurso do prazo legal.

Findo o prazo estipulado sem que nenhuma das providências acima tenha sido tomada, o débito respectivo será encaminhado com proposta de INSCRIÇÃO na Dívida Ativa do Estado com os acréscimos e gravames daí decorrentes, independentemente de nova comunicação.

INTERESSADO: SUNG UN IMPEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA
I.E.: 115.948.628.110
PROCESSO: GDOC. nº- 1000232-402800/2003
ASSUNTO: AIIM ICMS nº 3.001.397-5, de 01/09/2003
ICMS R\$: 86.921,30
MULTA R\$: 169.013,00

### CORREGEDORIA DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL**
**Notificação**
O Presidente da Comissão Processante Especial, nos termos do artigo 282, § 2º, da Lei n.º 10.261/68, NOTIFICA o Dr. Célio de Lima Carvalho, inscrito na OAB/SP sob n.º 5886, para participar das audiências de inquirição das testemunhas arroladas pela Defesa, no Processo Administrativo Disciplinar n.º 23750-512237/2003, especificadas nos autos do referido processo, e que serão realizadas nos dias: no dia 04 de janeiro de 2005, às 13:00 horas em sala reservada a esta Comissão na Rua João Estevão, s/nº, Camboa Hotel, na cidade de Paranaguá/PR e no dia 26 de janeiro de 2005, às 10:00 horas na Corregedoria da Fiscalização Tributária, em sala reservada a esta Comissão na Avenida Rangel Pestana, nº 300, 16º andar, na cidade de São Paulo.

### DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Comunicado DEAT - Série Regime Especial nº 306/2004**
O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30.11.2000 e artigo 1º da Portaria CAT-39, de 1º.07.91, comunica aos interessados que, com base no artigo 479 do supramencionado Regulamento e nos termos da Portaria retrocitada, CONCEDEU ao contribuinte, a seguir identificado, Regime Especial para impressão e emissão simultânea de Nota Fiscal em formulário de segurança, nas condições da Portaria CAT 32/96. Prazo de vigência: 30-11-2009.

Processo: UA 1000620-348930/2004
Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Interessada: DL ILUMINAÇÃO LTDA
IE: 109.837.321.110 - CNPJ: 48.769.483/0001-10
Endereço: Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 1.258 - São Paulo - SP

### DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL - I

**Despachos do Delegado Regional Tributário, de 15-12-2004**
PROCESSO: SF Nº 23684-588648/2004
INTERESSADO: DARLAN AMADO
ASSUNTO: DISPENSA DO PAGTO. DO IPVA DE 2000 A 27/10/04
PLACA - CMY-3355

Pedido formulado pelo interessado, relativo ao veículo de placa CMY-3355, deixa de ser atendido por esta Delegacia Regional Tributária da Capital - DRTC-I, em razão de já Ter sido concedido, automaticamente, o benefício fiscal, a partir de 01.01.2000, nos termos do disposto no Decreto nº40.846/96, alterado pelo Decreto nº41.840/97, e efetuado a baixa da dispensa do IPVA por furto a partir de 24/04/99. O processo será encaminhado ao PFC-Tatuapé, situado à Rua Francisco Marengo, 1932, onde ficará aguardando o prazo de 30 dias, contando a partir da data da publicação, para a apresentação de recurso ou recolhimento do imposto devido, relativo ao exercício de 1999 até 2005, sob pena de lavratura de Auto de Infração e imposição de Multa.

**Indeferido** o Pedido de Isenção de IPVA (ônibus), formulado pelo interessado abaixo relacionado ,com base no Art. 9º da Lei nº6.606/89, considerando não existir previsão legal que ampare à pretensão requerida, pois o benefício fiscal elencado no Artigo 9º, VII da Lei nº 6.606/89, alcança somente os veículos espécie “ônibus”.

PROCESSO	INTERESSADO	PLACA
SF nº/2004		
23684-614063	ELZA RAMOS NOGUEIRA	DDI-0199
Da decisão cabe recurso a Diretoria Executiva da Administração Tributária - DEAT, ou recolhimento do imposto devido, com os acréscimos legais, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da decisão, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, nos termos do artigo 10 da Lei 6.606/89. O processo ficará aguardando decurso de prazo no PF-10-Tatuapé, situado na Rua Francisco Marengo, 1932-Tatuapé-Capital.		

**UNIDADE FISCAL DE COBRANÇA**
**Notificação**
Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), notificado(s) de que recolhendo o débito fiscal constante do AIIM supra, se beneficiarão do artigo 34 da Lei 9249/95, que dispõe sobre a extinção da punibilidade dos crimes definidos na Lei 8137/90, quando o agente promover o pagamento do tributo ou contribuição social, inclusive acessórios, antes do oferecimento da denúncia, providência esta, que o eximirá de ser processado criminalmente. Prazo para atendimento, 15 dias a contar da data da publicação.

Aguarda prazo na Unidade Fiscal de Cobrança - DRTC-I-UFC, onde poderá ser obtido cálculo para liquidação.

Protocolo nº 51085-604074/2004-Notícia de Crime Contra a Ordem Tributária - Auto de Infração e Imposição de Multa (Lei 8137/90)-AIIM nº 3.024.461-4 de 09/09/04 - MUSSER DO BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - I.E. 116.545.191.116 - São Paulo-SP.

### POSTO FISCAL DA CAPITAL - 310 - SÉ

**Comunicado**
Restabelecimento de Inscrição Estadual
Tendo em vista os documentos apresentados pelo interessado e demais informações prestadas, fica restabelecida a inscrição estadual a partir de 31/12/2003 do contribuinte abaixo relacionado:

NOME/RAZÃO SOCIAL/INSC. EST./CNPJ:
D. D. FABRIC TECIDOS LTDA-ME - I.E.: 116.027.590.111 - CNPJ: 04.112.624/0001-51, Rua Admirante Barroso, 441 - Brás - São Paulo - SP, GDOC: 51085-631547/2004.

### POSTO FISCAL DA CAPITAL-10-TATUAPÉ

**Comunicado**
Restabelecimento de Inscrição Estadual
Tendo em vista os documentos apresentados pelos interessados e demais informações prestadas, ficam restabelecidas as inscrições estaduais, a partir da data da cassação, dos contribuintes abaixo:
NOME/RAZÃO SOCIAL - INSCRIÇÃO ESTADUAL - CNPJ - ENDEREÇO - GDOC
ELETRO COLÔMBIA LTDA ME - 110.341.210.115 - 54.551.460/0001-37 - Rua Lagoa Tai Grande, nº 120 - Vila Carmosin - 51106-618245/2004

GERMANO SEVERO DA SILVA MADEIREIRA ME - 115.916.122.116 - 02.157.904/0001-50 - Av. Nordestina, nº 5.550 - 51106-612105/2004

ADEGA CASA DO VINHO COM. BEBIDAS LTDA ME - 112..956.470.110 - 64.646.193/0001-35 - Rua Francisco Fett, nº 430 - Pq. São Lucas - 51106-579386/2004

FLAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA ME - 115.112.770.113 - 01.949.753/0001-00 - Av. Conselheiro Carrao, nº 1.027 - Vila Carrão - 51106-584787/2004

BYTEMANIA CENTRAIS DE CURSOS PROFISSIONAIS LTDA EPP - 116.421.882.115 - 02.821.141/0001-09 - Estrada de Mogi das Cruzes, nº 384 - Sala 04 - Vila Rio Branco - 51106-595049/2004

EDMILSON SANTANA DA SILVA MADEIREIRA ME - 115.427.168.119 - 03.167.002/0001-68 - Av. Diogo Costa Tavares, nº 425 - J. S. Margar - 51106-612194/2004

CIA SES. COMÉRCIO DE EPIS S LTDA ME - 116.319.252.114 - 04.915.958/0001-63 - Estrada de Mogi das Cruzes, nº 346 - Vila Soraia - 51106-599832/2004

OTICA FOTO E SOM PHOTON LTDA ME - 113.728.940.117 - 96.279.385/0001-47 - Av. São Miguel, nº 6.833 - Ermelino Matarazzo - 51106-618136/2004

TIGRESA & TIGRESA FRIOS ART. NORTE LTDA ME - 112.641.790.111 - 67.106.047/0001-05 - Rua Antonio A. Ferreira, nº 67 - Iguatemi - 51106-573618/2004

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS ME - 114.733.761.113 - 00.341.111/0001-61 - Rua Coronel Estelita Ribas, nº 184 - J. Norte - 51106-591170/2004

KANZOL IND. DE ESQUADRIAS LTDA ME - 112.206.426.115 - 59.548.222/0001-96 - Rua Barreiras do Piaui, nº 64 - 51106-594422/2004

LUCIANO LIRA AUTOMÓVEIS LTDA ME - 115.687.610.114 - 03.424.591/0001-12 - Av. Mal. Tito, nº 2.683 - Vila Curuçá - 51106-588127/2004

PLASTOLY COMÉRCIO DE MOLDES LTDA ME - 113.156.566.116 - 66.106.501/0001-65 - Praça Estrela do Norte., nº 102A - Cidade Patriarca - 51106-601542/2004

SÃO RAPHAEL ARCANJO ARTIGOS CATÓLICOS LTDA ME - 116.368.573.113 - 04.995.617/0001-45 - Rua Benjamin Pessoa, nº 17 - Vila Tolstoi - 51106-588621/2004

PADARIA CONFEITARIA BOM SUCESSO VILA SANTA CLARA LTDA - 105.582.834.117 - 60.736.139/0001-20 - Av. Sapopemba, nº 2.358 - Água Rasa - 51106-581847/2004

A S DA SILVA MANCHESTER ME - 116.392.465.114 - 04.432.367/0001-35 - Rua Ganges, nº 19 - Vila Carrão - 51106-620495/2004

NATALINO RODRIGUES DA SILVA ME - 112.774.442.119 - 61.276.655/0001-81 - Rua Gaspar de Lemos, nº 530 - Vila Nova Manchester - 51106-620488/2004

LIPPE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA ME - 114.776.832.117 - 01.008.012/0001-25 - Rua Coronel Irineu de Castro, nº 74 - Vila Regente Feijó - 51106-620776/2004

MARCENARIA BATALHENSE LTDA ME - 112.101.128.116 - 59.199.042/0001-46 - Rua Francisco da Cunha, nº 89A - Jardim Itapemirim - 51106-614223/2004

### DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL - II

**Despachos do Delegado Regional Tributário, de 15-12-2004**

**Indeferido**, nos termos do art. 8º, Inciso IV, da Lei 6.606/89, de 20/12/89, e nos termos do artigo 17, Inciso II do Decreto 44.566/99 com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto 44.989/00, o pedido de reconhecimento de imunidade de IPVA do interessado abaixo relacionado:

Interessado: SOCIEDADE EDUCATIVA FORMATIVA IRMÃS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO
CNPJ: 80.759.566/0003-00
GDOC: 23684-16717/2004
Placa: COO4023

**Deferido**, nos termos do art. 8º, inciso V da Lei 6.606/89 de 20/12/89 e nos termos do art.17,inciso II do Decreto 44.566/99 com a nova redação dada pelo artigo 1º do Dec.44.989/00, o pedido de alteração de imunidade de IPVA do interessado abaixo relacionado:

Interessado: MITRA ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO
CNPJ: 63.089.825/0170-39
GDOC: 12214-759582/1999-SAD:33-9438/1999-DRTC-II-003130/1999

Placa: CNS9697 a partir de 13/08/1998

**Despachos do Inspetor da DRTC-II**

**Deferido**
nos termos do art. 8º, Inciso IV, da Lei 6.606/89, de 20/12/89, e nos termos do artigo 17, Inciso II do Decreto 44.566/99 com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto 44.989/00, o pedido de reconhecimento de IMUNIDADE DE IPVA do interessado abaixo relacionado:
Processo: 23684 - 0610216/04
Interessado: SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO

Placa(s)	A partir de	Placa(s)	A partir de	Placa(s)	A partir de
----------	-------------	----------	-------------	----------	-------------

CVE-0514 01/01/05 C2D-3667 01/01/05 FOX-2726 01/01/05
nos termos do art 9º, inciso VIII, da Lei 6.606/89 c/c Port CAT 56/96 os pedidos de ISENÇÃO DE IPVA/DEFICIENTE FÍSICO, formulados pelos interessados nos processos abaixo relacionados:
PROCESSO NOME PLACAS DESDE
23684 - 0577297/04 AMÉRICO MORETTI FRA-9993 05/11/04
23684 - 0606703/04 JOSÉ EDUARDO DE MENEZES FISCHER AFD-4329 01/01/05

**Indeferido**, nos termos do art. 8º, Inciso IV, da Lei 6.606/89, de 20/12/89, e nos termos do artigo 17, Inciso II do Decreto 44.566/99 com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto 44.989/00, os pedidos de reconhecimento de IMUNIDADE DE IPVA do interessado abaixo relacionado:

Processo: 23684 - 0575685/04
Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MERCEDARIA

STO.ANTONIO
CNPJ: 33.642.455/0017-27

Placa: DMC-2129

Da decisão cabe recurso ao Delegado Regional Tributário da Capital -DRTC-II, ou recolhimento de imposto devido com os acréscimos legais, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação.

### POSTO FISCAL DA CAPITAL - PFC - 10 - SANTANA

**Comunicado**
Restabelecimento de inscrição Estadual tendo em vista os documentos apresentados pelos interessados e demais informações prestadas, ficam restabelecidas, as inscrições estaduais na mesma data da cassação, dos contribuintes abaixo relacionados:
Razão social: ACACIO COMERCIAL LTDA-ME
I.E.: 112.656.964.112
CNPJ: 62.585.732/0001-48
Endereço: RUA LUIS CARLOS G LAET, 222 -MANDAQUI
Gdoc. nº: 51162-506923/2004
Razão social: BAR E EMPORIO COPINHO LT
I.E.: 109.147.690.115
CNPJ: 52.155.020/0001-07
Endereço: RUA PARANHOS PEDERNEIRAS, 289 - V LEONOR
Gdoc. nº: 51162-517605/2004
Razão social: BAR E LANCHES A TOCA LT-ME
I.E.: 110.333.670.110
CNPJ: 43.444.785/0001-02
Endereço: AV. NOVA CANTAREIRA, 837 - SANTANA

Gdoc. nº: 51162-499532/2004
Razão social: BAR E LANCHES TEAN LT-ME
I.E.: 113.795.090.112
CNPJ: 72.838.584/0001-80
Endereço: RUA AUGUSTA, 572 - CONSOLAÇÃO
Gdoc. nº: 51162-540944/2004
Razão social: BAZAR E PAPELARIA ACALANTO SANTANA LT-ME
I.E.: 114.203.210.117
CNPJ: 00.230.248/0001-49
Endereço: RUA CONSELHEIRO MOREIRA DE BARROS, 22 - SANTANA
Gdoc. nº: 51162-550318/2004
Razão social: CANTINHO DA VÓ CÉDIA LTDA-ME
I.E.: 116.144.569.114
CNPJ: 04.463.135/0001-44
Endereço: RUA ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, 227 - SANTANA
Gdoc. nº: 51162-549984/2004
Razão social: DIASOL DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
I.E.: 115.912.702.114
CNPJ: 03.843.815/0001-20
Endereço: RUA HUMAITA, 644 - BELAVISTA
Gdoc. nº: 51162-547202/2004
Razão social: EMATRA COMERCIAL IMPORTAÇÃO LTDA
I.E.: 113.258.689.112
CNPJ: 67.121.194/0001-54
Endereço: RUA TUPI, 213 - SANTA CECILIA
Gdoc. nº: 51162-484003/2004
Razão social: GIL TAVARES MODA MASCULINA LTDA-ME
I.E.: 116.207.170.112
CNPJ: 04.606.009/0001-00
Endereço: RUA MAMUD RAHD, 56 - TREMEMBÉ
Gdoc. nº: 51162-572916/2004
Razão social: IND ENFEITES NATAL LAMEIRINHA LT-ME
I.E.: 105.157.256.118
CNPJ: 51.974.863/0001-09
Endereço: RUA NOVA OLINDA, 25 - V MEDEIROS
Gdoc. nº: 51162-548384/2004
Ração social: JATAN INDUSTRIA E COMÉCIO LTDA-
I.E.: 111.731.838.110
CNPJ: 57.575.086/0001-06
Endereço: RUA ENG. BOTELHO EGAS, 187 - MANDAQUI
Gdoc. nº: 51162-502357/2004
Razão social: JORGE LUIZ ZANONI ME
I.E.: 115.472.980.117
CNPJ: 073.434.578-02
Endereço: RUA DR. MONTEIRO VIANA, 231 - PR ALVES
Gdoc. nº: 51162-594838/2004
Razão social: LANCHONETE LUALAN LTDA - ME
I.E.: 116.038.305.111
CNPJ: 04.128.097/0001-73
Endereço: RUA SILVA PINTO, 25 - BOM RETIRO
Gdoc. nº: 51162-545398/2004
Razão social: MANOEL CASSEMIRO DE ARAUJO - ME
I.E.: 116.508.659.114
CNPJ: 05.345.511/0001-69
Endereço: AV. JULIO BUENO, 2.043 - VILA GUSTAVO
Gdoc. nº: 51162-587380/2204
Razão social: MAQ MILITÃO COM ASSI TC EQUIP HIDR LT-ME
I.E.: 113.715.849.118
CNPJ: 71.631.172/0001-12
Endereço: RUA SOLTADO ANÉSIO ANTÃO FERREIRA, 86 - VILA MARIA
Gdoc. nº: 51162-566148/2004
Razão social: MARCIA PERA MORAES - EPP
I.E.: 116.364.267.111
CNPJ: 05.003.022/0001-29
Endereço: RUA CAETANO ALVARES, 3.411 - SALA 03 - IMIRIM
Gdoc. nº: 51162-543437/2004
Razão social: MARIA JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA ME
I.E.: 114.400.692.110
C.NPJ: 00.676.096/0001-02
Endereço: RUA JOSÉ VENTURA, 100 - VILA MAZZEI
Gdoc. nº: 51162-600285/2004
Razão social: MARINA PEREIRA DA COSTA AGUIAR - ME
I.E.: 116.114.679.112
CNPJ: 04.348.288/0001-40
Endereço: RUA SÃO CAETANO, 692 A - LUZ
Gdoc. nº: 51162-557489/2004
Razão social: MIDSOFT INFORMATICA LTDA-ME
I.E.: 116.334.961.116
CNPJ: 03.012.665/0001-03
Endereço: RUA RABELO DA CRUZ, 235 - VILA NIVI
Gdoc. nº: 51162-556911/2004
Razão social: MINI MERCADO MANOS LTDA-ME
I.E.: 116.318.033.111
CNPJ: 74.699.067/0001-00
Endereço: RUA MARILENE VILAS